Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

Autógrafo nº 33.044

Projeto de lei nº 670, de 2020

Autoria: Valeria Bolsonaro – PSL

Altera a Lei nº 17.158, de 18 de setembro de 2019, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Renumere-se o parágrafo único do Artigo 3º da Lei nº 17.158, de 18 de setembro de 2019, para § 1º, e acresça-se o § 2º, com a seguinte redação:

"Artigo 3º - (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - O acompanhante especializado de que trata o § 1º deste artigo será um professor de educação especial, com formação acadêmica que tenha em sua matriz curricular, no mínimo, a disciplina de Procedimentos de Ensino em Educação Especial; Transtornos Globais do Desenvolvimento ou de Prática: Transtorno do Espectro de Autismo." (NR)

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 31/5/2021.

CARLÃO PIGNATARI – Presidente